



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI-MG
ADM. 2021/2024
Departamento Municipal de Esporte e Lazer

EDITALNº01/2024

PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADO

Edital para o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Baependi - MG, para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de pessoal **do Programa Geração Esporte, oriundo do Convênio nº. 1481002335/2023, firmado entre o estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, e o Município de Baependi.**

O Prefeito Municipal de Baependi-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com artigo 37, inciso I e IX da Constituição Federal, como também, artigo 156, inciso VII, da Lei Municipal 2.653/2006, torna público que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a seguir:

1- DO PROCESSO SELETIVO:

- 1.1- O presente processo seletivo simplificado destina-se a prover vaga para contratação temporária de PROFESSOR(A) e MONITOR(A) para o Programa Geração Esporte consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer, com foco educacional, de atividades esportivas, para desportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e a inclusão social dos educandos.
- 1.2- O processo seletivo simplificado, destina-se a prover vagas para a contratação temporária visando atender às funções estabelecidas no ANEXO I do presente edital, obedecendo aos dias e horários a ser definidos pela administração pública.
- 1.3- O candidato aprovado neste processo seletivo simplificado atuará no Programa Geração Esporte, cumprido a carga horária de acordo com ANEXO I.
- 1.4- Trata-se de uma seleção simplificada vinculada a vigência do programa geração esporte, que possui o prazo de 24 (vinte quatro) meses, não tendo validade de Concurso Público.
- 1.5- Os contratos de correntes desta seleção terá validade até 31 de dezembro de 2024, sendo prorrogáveis e sucessivamente por iguais períodos, limitando-se a duração do programa geração esporte.
- 1.6- Durante toda a realização do processo seletivo simplificado se dará com auxílio da Comissão Especial, compostas por três servidores efetivos, designados através da Portaria 25/2024.

2. NÚMERODEVAGAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI-MG
ADM. 2021/2024
Departamento Municipal de Esporte e Lazer

- 2.1- Será oferecida vaga para atender às necessidades e os termos estabelecidos no Convenio de saída nº. 1481002335/2023 - SEDESE, constantes no ANEXO I deste edital.

3 –DASINSCRIÇÕES:

- 3.1- As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações deste edital, serão realizadas entre os dias **24 e 25 de junho de 2024**, no horário de 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:30h, presencialmente, através do preenchimento e entrega pelo candidato da Ficha de Inscrição (Modelo Anexo II) e documentos exigidos neste edital, no Departamento de Esporte e Lazer do Município, situado à Rua Cônego Monte Raso, nº 71, centro, em Baependi–MG – CEP:37.443-000.
- 3.2 - As inscrições serão gratuitas;
- 3.3- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO II, o qual poderá ser retirado gratuitamente no local da inscrição.
- 3.4- O formulário deverá ser preenchido em todos seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.
- 3.5- No ato da inscrição, que ocorrerá presencialmente no período mencionado no item 3.1, os candidatos deverão entregar, pessoalmente, ou por terceiro mediante procuração com firma reconhecida em cartório, em um só ato, em envelope lacrado, com identificação no envelope (nome, CPF, endereço, e-mail e telefone), sob pena de não estar apto para concorrer às vagas, os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
 - b) Cópia da carteira de identidade (RG frente e verso);
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Cópia do título de eleitor;
 - e) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
 - f) Cópia do certificado de reservista (se do sexo masculino);
 - g) Certidão de antecedentes criminais;
 - h) Comprovante de residência;
 - i) Títulos, dentre aqueles estabelecidos no quadro do Capítulo 6;
 - j) Currículo Vitae;
 - k) Possuir escolaridade e requisitos básicos exigidos para os cargos, conforme item 5;
 - l) Diploma ou histórico escolar de acordo com o cargo pretendido;
 - Para cargos de nível superior e de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecida pelo MEC e comprovante de registro profissional, com regular inscrição no conselho de classe competente. (Fotocópia)
 - m) Certidão de tempo de Serviço na seguinte forma:
 - Atividades profissionais exercidas em instituição públicas: Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI-MG
ADM. 2021/2024
Departamento Municipal de Esporte e Lazer

- Atividades profissionais exercidas em setor privado: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim, ou declaração que comprove a prestação de serviços na área pleiteada, e que nela conste o registro do empregador e o período com início e fim;
- Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo que se inscreveu por ano completo.
- Não serão atribuídas pontuações aos documentos entregues com requisito mínimo para inscrição.

4 –ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES

4.1- Atribuição de Professor educação física:

- Participar da Capacitação para os profissionais envolvidos no programa;
- Gerenciar dados do núcleo na pasta de acompanhamento;
- Elaborar Projeto Pedagógico de acordo com as diretrizes do Programa;
- Preencher e enviar o relatório de execução dos eventos do núcleo;
- Preencher e enviar o relatório de atividades trimestralmente;
- Preencher e enviar lista de presença mensalmente;
- Auxiliar na reunião de lançamento do Programa para pais e educandos;
- Manter em boas condições o espaço físico e materiais esportivos;
- Monitorar a frequência e motivar a permanência dos educandos;
- Estabelecer boas relações com os educandos e com a equipe de trabalho;
- Avaliar o processo de ensino-aprendizagem dos educandos;
- Fomentar boas práticas de convivência (direitos, deveres e advertências), junto com os educandos;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos educandos durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- Conferir periodicamente o e-mail que disponibilizou para comunicação com a SUBESP;
- Acompanhar os educandos acidentados no núcleo, até a resolução total do problema ocorrido. Comunicação formal coma família do acidentado;
- Resolver eventuais conflitos surgidos no núcleo;
- Promover atividades que resultem em interação com a comunidade;
- Reunir-se, periodicamente e sempre que necessário, com os pais e/ou responsáveis pelos educandos;
- Encaminhar os participantes para serviços especializados quando necessário como fonoaudiólogo, psicólogo, e outras especialidades médicas;
- Buscar parcerias na comunidade, a fim de potencializar as ações do núcleo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI-MG
ADM. 2021/2024
Departamento Municipal de Esporte e Lazer

4.2 Atribuição do Monitor:

- Auxiliar no gerenciamento de dados do núcleo no sistema de acompanhamento;
- Auxiliar na elaboração do Projeto Pedagógico;
- Auxiliar na execução das atividades do núcleo;
- Auxiliar no preenchimento e envio do relatório de atividades trimestral;
- Auxiliar na reunião de lançamento do Programa para pais e educandos;
- Auxiliar na manutenção do espaço físico;
- Auxiliar no monitoramento da frequência e motivar a permanência dos educandos;
- Estabelecer boas relações com os educandos e com a equipe de trabalho;
- Auxiliar no processo de avaliação de ensino-aprendizagem dos educandos;
- Fomentar boas práticas de convivência (direitos, deveres e advertências), junto com os educandos;
- Auxiliar na resolução de eventuais conflitos surgidos no núcleo;
- Auxiliar na promoção de atividades que resultem em interação com a comunidade.

5 REQUISITOS DO CARGOS:

- 5.1-Professor(a) educador físico: graduado em educação física – licenciado e bacharel: contratado pela prefeitura, com carga horária de 16 horas/aula + 4 horas para planejamento por semana;
- 5.2-Monitor(a) de esporte e lazer: ser graduado em educação física ou está cursado graduação em educação física (licenciado ou bacharel): contratado pela prefeitura com carga horária de 16 horas/aula + 4 horas para planejamento por semana;
- 5.3-Remuneração e demais requisitos: conforme definido no Convênio nº 1481002335/2023 firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, e respectivo plano de trabalho, a quantidade de vagas para os cargos, demais especificações da função, carga horária e remunerações, seguem definidos no ANEXO I deste edital.

6 –DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO – ETAPA ÚNICA:

- 6.1- A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar entre os candidatos aqueles mais aptos a desempenharem as ações inerentes à função.O processo constará de uma única etapa, mediante análise documental, curricular, títulos e tempo de serviço, a ser realizado pela comissão especial responsável, na seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI-MG
ADM. 2021/2024
Departamento Municipal de Esporte e Lazer

| CARGOS: PROFESSOR (A) | | | |
|---|--|---|-------------------------|
| QUALIFICAÇÃO | TITULAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Experiência Profissional | Tempo de exercício no cargo de Professor, seja Público ou Privado | A cada ano comprovado será Atribuído 2,0 pontos. | 30 PONTOS |
| Experiência acadêmica | Certificado de cursos ou palestras na área correlata, objeto para o qual está concorrendo, devidamente registrado constando o conteúdo programático (mínimo de 40 horas) | A cada certificado comprovado será atribuído 5,0 pontos | 20 PONTOS |
| Diplomas, Certificados ou Declarações na área | • Especialização | • 10 Pontos | 50 PONTOS |
| | • Mestrado | • 15 Pontos | |
| | • Doutorado • PHD | • 25 Pontos | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100 PONTOS | | | |

| CARGOS: MONITOR (A) | | | |
|---|---|--|-------------------------|
| QUALIFICAÇÃO | TITULAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Experiência profissional | Experiência Profissional ou enquanto estagiário na atividade por ano completo | A cada ano comprovado será atribuído 2,0 pontos. | 30 PONTOS |
| Experiência acadêmica | Comprovação de Conclusão ou declaração de matrícula através de frequência junto à Universidade/Faculdade no curso de Educação Física constando o período. | 30,0 Pontos para concluinte (graduado) | 30 PONTOS |
| | | , 5,0 pontos por ano concluído (cursando) | |
| | Cursos e treinamentos desde que relacionados com o cargo de inscrição | Até 29 horas 5,00 Acima de 29 horas 10,00 pontos (Máximo 4 cursos) | 40 PONTOS |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100 PONTOS | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI-MG
ADM. 2021/2024
Departamento Municipal de Esporte e Lazer

- 6.2- Serão considerados válidos para efeitos de contagem de pontos, os certificados/títulos de escolaridade obtidos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- 6.3- Os documentos entregues guardarão direta relação com as atribuições do cargo em processo seletivo, podendo ser exigido todos os originais no momento da contratação.
- 6.4- Não serão atribuídos ponto aos certificados/ títulos sem especificação clara de carga horária.
- 6.5- Não serão objeto de pontuação os documentos apresentados em duplicidade.
- 6.6- Não serão aceitos os documentos apresentados em duplicidade.
- 6.7- Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data de entrega da documentação
- 6.8- O valor unitário será atribuído a cada documento apresentado, e o valor máximo refere-se à pontuação a que o candidato poderá obter para cada item analisado, de forma que, ao atingir a pontuação máxima, não serão considerados os documentos excedentes.
- 6.9- O critério tempo de serviço será considerado a comprovação de 12 meses de serviço completos, desconsiderando os dias.
- 6.10- Toda documentação deverá ser apresentada no ato da inscrição. Não será permitido anexar documentos após o ato da inscrição.
- 6.11- O presente processo seletivo simplificado será coordenado e fiscalizado pela Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria 25/2024, aplicando-se para tanto, serviços de coordenação, operacionalização, conferência de documentos e demais atos pertinentes;

7- RECURSOS

- 7.1- Após divulgação da classificação preliminar, no dia 26 de junho de 2024, terá início o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, ou seja, os candidatos poderão interpor seus recursos impreterivelmente até o dia 28 de junho de 2024.
- 7.2- Os pedidos de recursos dos resultados da classificação preliminar deverão ser protocolados pessoalmente no Departamento Municipal de Esporte e Lazer, situado à Rua Conego Monte Raso, nº 71, Centro, Baependi-MG, CEP:37.443-000, nos dias 27 e 28 de junho de 2024, das 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:30horas.
- 7.3- Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto no item 7.2, os quais serão tidos por intempestivos.
- 7.4- O pedido de recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser preenchido em formulário disponibilizado pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer ou anexo IV.
- 7.5- O pedido do Recurso deve indicar obrigatoriamente o nome do candidato, número do CPF, número de inscrição, cargo para qual realizou o processo seletivo, motivação e fundamentação dos recursos apresentados. A ausência de quaisquer dessas informações será causa para reprovar o recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI-MG
ADM. 2021/2024
Departamento Municipal de Esporte e Lazer

- 7.6- Não serão aceitos recursos motivados por quaisquer erros e/ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.
- 7.7- Também não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
- 7.8- Os recursos apresentados serão julgados, pela Comissão Especial do processo seletivo, e as respostas serão encaminhada ao candidato por email, no dia 01 de julho de 2024;
- 7.9- O provimento do recurso interposto dentro das especificações constantes deste edital poderá eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior.

8- DA DIVULGAÇÃO

- 8.1- O resultado e todas as informações relativas às datas, locais e horários do processo seletivo e suas etapas e desempate, convocação serão divulgadas no diário oficial do Município: <http://www.baependi.mg.gov.br/site/>.

9- DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1- A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será a resultante da nota obtida pelo candidato em um total possível = 100,00 (cem pontos).
- 9.2- A classificação será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, individualmente.
- 9.3- O candidato que deixar de apresentar a documentação obrigatória ou não preencher os requisitos necessários para o cargo será desclassificado.
- 9.4- A ordem de classificação não dá ao candidato o direito a escolha de lotação e local de trabalho.
- 9.5- Os candidatos classificados além do número de vagas constituirão cadastro de reserva, podendo ser convocados, caso necessário para atender as necessidades da administração pública, no que tange ao programa geração esporte.
- 9.6- A contratação dar-se-á por prazo determinado, e será observado a seguinte ordem de prioridade:
- a) Candidato aprovado, obedecendo ao número de vagas existentes e a ordem de classificação do processo seletivo, com base na avaliação/ pontuação;
 - b) Esgotada a listagem de candidatos aprovados e o cadastro de reserva, ou não comparecendo nenhum dos candidatos inscritos no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, desde que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste edital.
- 9.7- A classificação no presente processo seletivo simplificado não cria vínculo empregatício entre o candidato e o Município de Baependi, nem gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou aproveitado nos órgãos da administração, sendo a sua admissão ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, Segundo critérios de conveniência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI-MG
ADM. 2021/2024
Departamento Municipal de Esporte e Lazer

10-O CALENDÁRIO:

- 10.1- Inscrição e entrega de documentos: De 24 a 25 de junho de 2024;
- 10.2- Da divulgação preliminar: 26 de junho de 2024;
- 10.3- Prazo de recursos: De 27 e 28 de junho de 2024;
- 10.4- Resultados dos recursos interpostos pelos candidatos serão respondidos por e-mail: 01 de julho de 2024
- 10.5- Divulgação do Resultado Final, classificação dos candidatos e homologação: 01 de julho de 2024.

11-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 11.1- Maior grau de escolaridade.
- 11.2- Maior tempo de serviço.
- 11.3- Maior pontuação por títulos.
- 11.4- Maioridade.

12. DO INGRESSO:

- 12.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 12.2- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 12.3- Gozar de boa saúde física e mental;
- 12.4- Atender às condições prescritas para a função.
- 12.5- Cópia do Cartão de Cadastramento ou apresentação do número do PIS/PASEP;
- 12.6- Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS).

13. DA CONTRATAÇÃO:

- 13.1- Obedecido o resultado final, homologado, os selecionados serão contratados temporariamente a partir das necessidades da administração pública, no qual será convocado, pela ordem.
- 13.2- É facultado no ato da contratação à Prefeitura Municipal de Baependi exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessários
- 13.3- A Comissão Especial, convocará candidato aprovado no Processo Seletivo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, após a divulgação do resultado final/homologação, para comparecer à sede na Prefeitura Municipal de Baependi no prazo de 24(vinte quatro) horas, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga, munidos dos documentos solicitados, caso o mesmo não se apresente no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato da lista, obedecendo à ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI-MG
ADM. 2021/2024
Departamento Municipal de Esporte e Lazer

- 13.4- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referente a este processo seletivo, no diário oficial do Município <http://www.baependi.mg.gov.br/site/>.
- 13.5- O contrato de trabalho temporário, decorrente do presente processo seletivo poderá extinguir-se nas seguintes situações:
- I- Pelo término do prazo contratual;
 - II- Por iniciativa da contratante, nos casos de:
 - a) Prática de infração disciplinar;
 - b) Faltas injustificadas pelo período de 30 dias;
 - III- Por iniciativa do contratado, com aviso prévio de 30 dias.
- 13.6- A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal. O processo de contratação temporária será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade do Programa Geração Esporte, ou seja, a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só concretizará quando de sua convocação e contratação.
- 13.7- A contratante descontará do pagamento do contratado os encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, e demais tributos, conforme legislação vigente, na forma e quantia devida mensalmente, conforme ANEXO I.
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
- 14.1- A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 14.2- A formalização da inscrição do candidato importará, automaticamente, no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas.
- 14.3- O Prefeito Municipal de Baependi designou a Comissão especial através da Portaria 25/2024, com a finalidade de acompanhar, apreciar e julgar os recursos e fiscalizar todo o processo seletivo.
- 14.4- Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão organizadora/ avaliadora da Seleção, designada pela Portaria 25/2024.

Baependi-MG, 21 de junho de 2024.

Douglas Staduto Souza
Prefeito Municipal

Antônio da Silva Cassiano
Chefe do Departamento Municipal
De Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI-MG
ADM. 2021/2024
Departamento Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO I – QUADRO DE DETALHAMENTO DOS CARGOS

| Cargo | | Qtd e | Salário | Carga Horária | Habilitação |
|--------------|--|-------|---|---|--|
| Professor(a) | Elaborar o planejamento pedagógico, estudando as necessidades e a capacidade Física dos educandos, de acordo com suas características individuais. Instruir os educandos sobre os exercícios e jogos programados, avaliando o processo de ensino – aprendizagem destes, além das atribuições previstas no Guiado Programa. | 01 | Salário bruto R\$ 2.218,50 + 78,25% de encargo + vale transporte (R\$ 162,00) R\$ 4.116,48 | 20 horas/semanais (16 horas/aula+4 horas para planejamento) programa com vigência de 24 meses, férias e 13º. | Curso Superior em Educação (Licenciado e Bacharel) -registrado no CREF (Conselho Regional de Educação Física). |
| Monitor(a) | Atuar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições previstas no Guia do Programa. | 01 | Salário bruto R\$ 747,90 + 78,25% de encargo + vale transporte (R\$ 162,00) R\$ 1.495,13 | 20 horas/ semanais (16 horas/aula+4 horas para planejamento) programa com vigência de 24 meses, férias e 13º. | ser graduado em educação física ou está cursando a graduação em Ensino Superior. |

14.5- O vale transporte foi calculado considerando-se o valor de R\$9,00 diários, sendo o valor determinado a partir do seguinte cálculo: [R\$9,00 x nº de dias trabalhados x 4,5 semanas).

| 2*ENCARGOS PROFESSOR(A) DE ED.FÍSICA MENSAIS E MONITOR(A) | |
|---|-------|
| INSS | 33,86 |
| PIS | 1,28 |
| FGTS | 10,22 |
| FGTS+MULTARECISÓRIA | 5,11 |
| 13º | 8,33 |
| FÉRIAS | 8,33 |
| 1/3FÉRIAS | 2,78 |
| RESCISÃO | 8,33 |
| % | 78,25 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI-MG
ADM. 2021/2024
Departamento Municipal de Esporte e Lazer



**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA –
EDITAL Nº 001/2024**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ (preenchimento do Departamento)

NOME: _____

ENDEREÇO:

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

CARGO PLEITEADO:

ELETRÔNICO (E-mail):

TELEFONE: () _____

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO:

- () Diploma ou Declaração e histórico de acordo com as exigências do cargo, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC (fotocópia);
- () Título de eleitor (fotocópia);
- () Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno quando houver) ou justificativa da ausência (se for o caso), ou comprovante de quitação eleitoral (fotocópia);
- () Currículo Vitae (atualizado)
- () Carteira de Identidade (fotocópia);
- () CPF (fotocópia);
- () Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);
- () Comprovante de residência;
- () Certidão de nascimento de filhos, se for o caso (fotocópia);
- () Certidão de Tempo de Serviço na área pleiteada, da seguinte forma:
- () Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (fotocópia);
- () Atividades profissionais exercidas em Empresa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim (fotocópia) ou declaração que comprove a prestação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI-MG

ADM. 2021/2024

Departamento Municipal de Esporte e Lazer



serviços na área

pleiteada, e que nela conste o registro do empregador e o período com início e fim (fotocópia);

Outros:

Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição. Certificados decursos:

Título

() Diploma, Certificado ou Declaração de Curso de qualificação na área objeto para a qual está concorrendo, com no mínimo 40 horas.

() Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública.

Outros documentos não especificados:

() LI E DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE DAS EXIGÊNCIAS ENORMAS ESTABELECIDAS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ESTAR DE ACORDO COM O DISPOSTO, BEM COMO POSSUIR OS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO E ESTAR EM CONDIÇÕES DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS COM PROBATÓRIOS EXIGIDOS.

Baependi/MG, _____, de _____, de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI-MG
ADM. 2021/2024
Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | |
|-----------------------------------|--------------------|
| Nº DE INSCRIÇÃO: | DATA DA INSCRIÇÃO: |
| NOME DO CANDIDATO: | |
| RG/ÓRGÃO EMISSOR: | CPF: |
| DATANASCIMENTO: ____/____/____ | SEXO: |
| FUNÇÃO QUE DESEJA CONCORRER: | |
| RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO | |
| ASSINATURA E CARIMBO | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI-MG
ADM. 2021/2024
Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Anexo III - CRONOGRAMA

| DATA/HORÁRIO | ATIVIDADE | LOCAL |
|--------------------------------|--|--|
| Dias 24 e 25 de Junho de 2024. | INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 26 de junho de 2024 | PREVISÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAEPENDI/MG |
| 27 e 28 de junho de 2024 | PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR | PROTOCOLO, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 01 de julho | DIVULGAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAEPENDI |

ANEXOIV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

À Comissão – PSS Edital nº01/2024

Cargo pretendido: _____

Prezados Senhores,

Eu, _____

candidato(a) ao cargo de _____, CPF
Nº. _____, com inscrição nº _____ do processo seletivo simplificado
Edital001/2024 da Prefeitura Municipal de Baependi/MG, venho através deste, solicitar:

Baependi/MG,.....de.....de2024

Assinatura do Candidato





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A350-0C04-722D-D1DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO LUIZ DA SILVA CASSIANO (CPF 004.XXX.XXX-79) em 21/06/2024 17:06:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DOUGLAS STADUTO SOUZA (CPF 462.XXX.XXX-53) em 21/06/2024 17:53:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://baependi.1doc.com.br/verificacao/A350-0C04-722D-D1DF>